

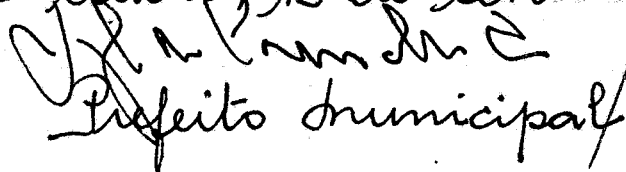
Lei nº 103

Autoriza a execução da adutora do manancial do Var-Volta e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os serviços e obras de construção da adutora do Var-Volta, de acordo com os planos e especificações elaborados pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura, podendo despende para tanto até a importância de Cr\$ 394.713,50.
- Art. 2º Para atender, neste exercício, as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 345.460,00.
- Art. 3º Os restantes Cr\$ 49.253,50 deverão ser incluídos na lei orçamentaria para o exercício de 1951.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 15 de setembro de 1950


Prefeito Municipal